

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 013/2026**  
**PARA A SELEÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA BIBLIOTECA**  
**MUNICIPAL DR. GLADSTONE OSÓRIO MÁRSICO**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Senhor WALLACE AUGUSTO SOARES, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017 e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para a seleção de serviços de alimentação para o evento de aniversário da Biblioteca Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico, que ocorrerá dia 12 de julho de 2026, na Av. Pedro Pinto de Souza, nos termos definidos no presente edital e com **inscrições no período de 01 a 06 de julho de 2026**.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** O presente edital tem por finalidade a seleção de 02 (duas) empresas do ramo de alimentação para prestação de serviços e comercialização de alimentos, para o aniversário da Biblioteca Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico, que ocorrerá dia 12 de julho de 2026, das 14h às 17h30m, na Av. Pedro Pinto de Souza.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar do presente chamamento empresas privadas que tenham como atividade principal o comércio de alimentos e bebidas, interessadas em realizar a comercialização de seus produtos durante a realização do evento. A participação nesta categoria é exclusiva para pessoas jurídicas, sendo obrigatória a inscrição por meio de CNPJ.

**2.2** Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para empresas do ramo de alimentação.

**2.3** As empresas selecionadas poderão realizar a comercialização de alimentos e bebidas em barraquinhas, furgões (food trucks), trailers ou outro meio de comércio adequado, desde que a estrutura atenda às exigências da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes.

**2.4** Serão selecionadas, preferencialmente, 02 (duas) empresas de segmentos alimentícios distintos, visando proporcionar maior diversidade de opções ao público. Havendo mais de duas interessadas que atendam às exigências deste edital, a seleção ocorrerá mediante sorteio entre as empresas habilitadas.

**2.5** A empresa selecionada será integralmente responsável pela disponibilização, montagem e desmontagem da estrutura necessária à sua participação no evento, incluindo barraca, furgão, trailer, mobiliário, equipamentos e demais itens indispensáveis à prestação do serviço.

**2.6** O espaço destinado à comercialização de alimentos e bebidas deverá permanecer aberto, organizado e em pleno funcionamento durante todo o período de realização do evento.

**2.7** Caberá exclusivamente às empresas selecionadas arcar com todas as despesas decorrentes de sua participação, incluindo estrutura, equipamentos, utensílios, insumos, equipe de trabalho, transporte, alimentação, limpeza e demais custos necessários à comercialização de seus produtos.

**2.8** As empresas deverão possuir todas as licenças, alvarás e autorizações exigidos pelos órgãos competentes, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento da legislação aplicável, especialmente das normas expedidas pela Vigilância Sanitária quanto ao preparo, manipulação, armazenamento e comercialização de alimentos e bebidas.

**2.9** Será permitida a divulgação institucional das empresas participantes, bem como a distribuição de brindes, materiais promocionais e *folders*, desde que relacionados às suas atividades e realizados de forma compatível com a natureza do evento.

**2.10** Como contrapartida, as empresas selecionadas terão suas marcas divulgadas como apoiadoras do evento em materiais institucionais de divulgação, quando houver viabilidade, bem como poderão ser mencionadas nas solenidades e demais ações de comunicação promovidas pela organização.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição conforme link;
- b) Cartão CNPJ (para Pessoa Jurídica)
- c) Comprovante de endereço residencial;
- d) Autorizações de funcionamento;
- e) Alvará Sanitário;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (para Pessoa Jurídica);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Estadual (para Pessoa Jurídica);
- h) Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Municipal (para Pessoa Jurídica);
- i) Certidão Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (para Pessoa Jurídica);



j) Certidão Negativa Trabalhista (para Pessoa Jurídica).

**3.2** As inscrições serão realizadas entre os dias **01 a 06 de julho de 2026**, das seguintes formas:

**a)** Presencialmente, mediante entrega de envelope contendo a inscrição e os documentos elencados no item 3.1, no Departamento de Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, na Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Erechim – RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

**b)** Através do envio por e-mail de toda a documentação elencada no item 3.1, sendo considerado como aviso de recebimento um e-mail de retorno da Secretaria, para o endereço [smcet-cultura@erechim.rs.gov.br](mailto:smcet-cultura@erechim.rs.gov.br), desde que o e-mail seja enviado dentro do prazo de inscrição. O e-mail deverá vir com o assunto “INSCRIÇÃO PARA ANIVERSÁRIO DA BIBLIOTECA”.

**3.3** Só serão válidas as inscrições que tiverem todas as informações solicitadas.

**3.4** Servidores do município de Erechim estão impedidos de participar deste edital.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** No dia **08 de julho de 2026, às 14 horas**, tendo como local a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Erechim – RS, em sessão pública, será feita a conferência das inscrições e da documentação exigida no item 3.1. Fica constituída a comissão de seleção para fins deste edital, com os servidores abaixo:

- Débora Gabriela de Azevedo
- Deloan Edberto Mattos Perini
- Manuella Tabaczinski Portela

**4.2** Havendo mais proponentes do que o número de vagas, a seleção ocorrerá por ordem de inscrição, desde que atendidos os requisitos e apresentada a documentação exigida neste Edital.

**4.3** Caso o número de inscritos exceda o quantitativo de vagas disponíveis, os demais candidatos habilitados comporão cadastro de suplência, observada a ordem de inscrição.

**4.4** Havendo disponibilidade de espaço e condições operacionais para ampliação do evento, a critério da organização, poderão ser convocados expositores constantes no cadastro de suplência, observada a ordem de inscrição.

**4.5** Não havendo o preenchimento de todas as vagas inicialmente definidas ou na falta de quadro de suplência, estas poderão ser contempladas através de convite, emitido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

#### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**5.1** Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiro para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação.

## **6. DOS DEVERES DOS SELECIONADOS**

**6.1** O participante deverá arcar com as despesas dos materiais necessários para execução do objeto proposto, transporte, despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, estrutura para exposição, montagem e desmontagem, etc, durante todo o período de sua participação no evento.

**6.2** Deverá assumir o compromisso de estar na data, local e horário definidos para a realização da sua atividade com antecedência mínima necessária para que possa organizar toda estrutura e cumprir com o cronograma proposto, de forma a não prejudicar as demais atividades que ocorrerão no mesmo espaço.

**6.3** Os selecionados deverão manter limpo e organizado o espaço que lhe for concedido.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa poderá ampliar a quantidade de vagas ou convidar novos participantes para o evento, desde que verifique a possibilidade de incluí-los nos termos deste edital.

**7.2** A participação do inscrito no evento não poderá conter qualquer forma de preconceito/discriminação.

**7.3** É vedado ao participante, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.

**7.4** O participante autoriza o Município de Erechim a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação, sem ônus para o Município.

**7.5** Quaisquer danos causados pelos participantes ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

**7.6** Poderá ocorrer alteração de data, hora e/ou local sem aviso prévio, bem como as atividades poderão ser canceladas em função do clima ou outros imprevistos.

**7.7** Questões omissas neste Edital serão decididas posteriormente pela comissão organizadora do evento.



**7.8** Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, pelo telefone (54) 3520-7046, com o Departamento de Cultura.

Erechim, 01 de julho de 2026

---

**WALLACE AUGUSTO SOARES**

*Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa*



PREFEITURA DE  
**ERECIM**

 (54) 3520-7000  
 Praça da Bandeira, 354  
[pmerechim.rs.gov.br](http://pmerechim.rs.gov.br)

O Município de Erechim realiza a coleta e o tratamento de dados em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Nome e CPF do responsável pelo cadastro:

Endereço:

Fone/whatsapp:

E-mail:

Pelo presente instrumento, manifesto meu interesse em participar do evento público do Aniversário da Biblioteca Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico, e declaro estar ciente e de acordo com os termos do edital de chamamento público nº 013/2026. Autorizo a veiculação de fotos, som e/ou imagem dos envolvidos na realização da atividade em jornal, TV, internet, e/ou outros meios, para difusão do evento, por tempo indeterminado, desde que sua utilização seja estritamente para fins culturais, sem objetivos comerciais.

Erechim/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

(nome e assinatura do responsável pela  
empresa/organização da Sociedade Civil)

